



ETEC DR. RENATO CORDEIRO

**HABILITAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE**

**Ana Carolina Mila Rodrigues
Douglas Vinicius dos Santos Fiorin
Giovana Jardim Martins
Larisa Silva Arantes**

**A IMPORTÂNCIA DO LUCRO REAL NA ECONOMIA TRIBUTÁRIA DAS
EMPRESAS**

**BIRIGUI
2024**

**Ana Carolina Mila Rodrigues
Douglas Vinicius dos Santos Fiorin
Giovana Jardim Martins
Larisa Silva Arantes**

**A IMPORTÂNCIA DO LUCRO REAL NA ECONOMIA TRIBUTÁRIA DAS
EMPRESAS**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado à Banca Examinadora da
ETEC Doutor Renato Cordeiro de Birigui –
SP. Habilitação Profissional Técnica em
Contabilidade, sob a orientação do Prof.
Anderson Henrique Teixeira de Souza,
como requisito para obtenção do título de
Técnico em Contabilidade.

FOLHA DE APROVAÇÃO

**Ana Carolina Mila Rodrigues
Douglas Vinicius dos Santos Fiorin
Giovana Jardim Martins
Larisa Silva Arantes**

Relatório final, apresentado a ETEC Dr.
Renato Cordeiro, como parte da formação
para a obtenção do título de Técnico em
Contabilidade.

Birigui, 26 de junho de 2024.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Anderson Henrique Teixeira de Souza
Orientador

Prof. ^a Angela Maria Teixeira
Avaliador

Prof. Misael M. Bispo
Avaliador

Dedicamos este trabalho a Deus, nossa família, e nosso orientador profissional, Paulo de Tarso Alves Barbosa.

Agradecemos primeiramente a Deus, que nos capacitou para que pudéssemos concluir o curso da melhor forma. Um agradecimento especial as nossas famílias que nos apoiaram durante todo o período, nos incentivando e nos dando todo suporte necessário, sendo nossa rede de apoio. Ao professor Anderson Henrique Teixeira de Souza, nosso agradecimento por toda orientação e paciência, sabemos que foi um grande desafio aceitar uma turma com apenas poucos meses para conclusão do curso, mas ainda assim conseguiu nos orientar com maestria para que conseguíssemos chegar até aqui. Nos tornamos eternamente gratos ao nosso orientador profissional e contador, Paulo de Tarso Alves Barbosa, por conceder a nós toda a sua sabedoria, arsenal de livros, e seu espaço profissional para que pudéssemos nos reunir e concluir nosso trabalho, nossa gratidão.

“Bem-aventurado o homem que acha
sabedoria, e o homem que adquire
conhecimento.”

Provérbios 3:13

RESUMO

O trabalho tem como objetivo principal apresentar um estudo sobre a importância do Lucro Real na economia de empresas de médio e grande porte. Ramos como: e-commerce, no qual a margem de lucro é baixa, e de energia fotovoltaica, são alguns exemplos de empresas no qual esse regime pode ser indicado, sendo essa a estratégia mais aplicada nesses casos. Quando a empresa tem seu lucro líquido considerado abaixo de 30% o regime ideal seria o 'Lucro Real', qualquer outro poderia culminar em pagamentos de valores mais altos de impostos, sacrificando ou diminuindo a margem de lucro. Sendo pautada no Código Tributário Nacional, e Conselho Nacional de Contabilidade, analisaremos suas vantagens, suas principais características, e também as suas desvantagens para empresas que não se adequam a essa forma de apuração do imposto.

Palavras-chave: Importância do Lucro Real na Economia. Regime Tributário. Vantagens e Desvantagens do Lucro Real.

ABSTRACT

The main objective of the work is to present a study on the importance of Real Profit in the economy of medium and large companies. Sectors such as: e-commerce, in which the profit margin is low, and photovoltaic energy, are some examples of companies in which this regime can be indicated, this being the strategy most applied in these cases. When a company's net profit is considered to be below 30%, the ideal regime would be 'Real Profit', any other regime could result in payments of higher tax amounts, sacrificing or harming the profit margin. Being guided by the National Tax Code, and the National Accounting Council, we will analyze its advantages, its main characteristics, and also its ideas for companies that are not suitable for this way of calculating tax.

Keywords: Importance of Real profit in the economy. Tax regime. Advantages And Efficiency.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Comparativo Tributário	17
---	----

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

DRE: Demonstração do Resultado do Exercício

ECF: Escrituração Contábil Fiscal

IRPJ: Imposto de Renda Jurídica

CSLL: Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

NBC: Normas Brasileiras de Contabilidade

EFD: Escrituração Fiscal Digital das Contribuições

SUMÁRIO

RESUMO.....	6
ABSTRACT.....	7
SUMÁRIO.....	10
1.INTRODUÇÃO.....	11
2. JUSTIFICATIVA.....	12
3. PROBLEMÁTICA DA PESQUISA	12
3.1 Propósito do Trabalho.....	12
3.2 Hipóteses	12
3.3 Propósito do Trabalho.....	13
4. CONCEITOS E FUNDAMENTOS DO LUCRO REAL.....	13
4.1 Definição e características do Lucro Real.....	13
4.2 Implicações Tributárias do Lucro Real.....	14
4.3 Vantagens e Desvantagens do Lucro Real para as empresas.....	14
5. ANÁLISE DA IMPORTÂNCIA DO LUCRO REAL NA ECONOMIA TRIBUTÁRIA DAS EMPRESAS	15
5.1 Estudo de casos de empresas que adotam o Lucro Real.....	15
5.2 Comparações com outros Regimes Tributários.....	16
5.3 Impacto do Lucro Real na arrecadação do Governo.....	17
6. CONCLUSÃO.....	19
7. BIBLIOGRAFIA.....	20

INTRODUÇÃO

O regime tributário do Lucro Real representa um dos pilares fundamentais da estrutura fiscal de uma empresa ele não apenas influencia diretamente a carga tributária das organizações, mas também desempenha um papel crucial na sua gestão financeira e estratégica. A adesão a esse regime, se torna obrigatória para empresas que tem faturamento bruto superior a 78 milhões no período de apuração da tributação, por conta disso, é essencial que as empresas redobrem a atenção em relação aos seus processos financeiros e fluxo de caixa afinal, a escolha do regime tributário adequado pode ter um impacto significativo na rentabilidade e na viabilidade do negócio.

Nesta pesquisa, exploraremos a importância do Lucro Real nas empresas, analisando seus efeitos sobre a gestão financeira, a tomada de decisões e o cumprimento das obrigações fiscais, além disso, examinaremos as vantagens e desafios associados a esse Regime Tributário, destacando sua relevância no contexto econômico e regulatório atual. Ao longo deste trabalho, será apresentada uma análise abrangente dos aspectos fundamentais do Lucro Real, desde sua definição e cálculo até suas implicações práticas para as empresas.

2. JUSTIFICATIVA

Empresas no lucro real podem se beneficiar de diversos incentivos fiscais e programas de redução ou isenção de tributos, especialmente em áreas como pesquisa e desenvolvimento (Lei do Bem), exportação (Lei Kandir), e investimentos em infraestrutura. A necessidade de manter uma contabilidade mais detalhada e precisa no regime de lucro real pode melhorar o controle interno e a transparência financeira da empresa, auxiliando na gestão e tomada de decisões estratégicas. Para empresas com altos custos operacionais ou margens de lucro reduzidas, o lucro real pode resultar em uma carga tributária menor comparada ao lucro presumido ou Simples Nacional.

3. PROBLEMÁTICA DA PESQUISA

Por que empresas aptas ao Lucro Real não optam por essa tributação?

Esse Regime é pouco escolhido por empresas por ter suas particularidades, sendo uma delas, a obrigatoriedade em se obter registros fiéis do faturamento e despesas da empresa. Sendo ele pouco falado por contadores que optam por não trabalhar com esse regime, por falta de propriedade sobre essa tributação, e até mesmo por escolha do mesmo, causando assim, a falta de conhecimento no meio empresarial.

O objetivo desse trabalho é apresentar as razões do porque esse regime é o mais favorável a depender do seu percentual de lucro, demonstrando características que podem favorecer seu negócio, visando a redução no pagamento de impostos.

3.1 Hipóteses

Empresas aptas ao lucro real às vezes optam por outros regimes de tributação, como o Lucro Presumido ou o Simples Nacional, por várias razões: Complexidade Administrativa: O regime de Lucro Real é mais complexo em termos de contabilidade e requer um controle rigoroso das receitas, despesas, custos e inventários. Empresas menores ou com menos recursos administrativos podem entender essa complexidade como um obstáculo significativo.

3.2 Propósito do Trabalho

Temos como objetivo nesse trabalho, apresentar os diversos benefícios do Lucro Real nas empresas em comparação com os outros Regimes Tributários. A escolha do Regime Tributário é uma decisão crucial para empresas comerciais e industriais, pois impacta diretamente na carga fiscal, na forma de apuração dos impostos e na maneira como os lucros são tributados. Uma das principais vantagens do Lucro Real é a possibilidade de aproveitar créditos tributários, o que pode resultar em uma carga fiscal menor, no entanto, a sua complexidade das obrigações fiscais e a necessidade de manter uma contabilidade rigorosa podem aumentar os custos de conformidade. As alíquotas do Lucro Real variam conforme o lucro da empresa, para o IRPJ (Imposto de Renda Pessoa Jurídica), são de 15% sobre o lucro de até 20 mil por mês e 25% sobre o lucro que ultrapassa esse valor, já para a CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), são de 9%, a depender do lucro.

4. CONCEITOS E FUNDAMENTOS DO LUCRO REAL

4.1 Definição e características do Lucro Real

O Lucro Real é um dos três regimes tributários utilizados por empresas no Brasil. Ele permite que as empresas escolham entre as modalidades de recolhimento mensal, trimestral ou anual. Uma das principais características desse regime é o cálculo dos impostos com base no lucro líquido, em contraste com o Simples Nacional, onde o cálculo é feito com base no faturamento da empresa.

Atualmente, aproximadamente 235.000 empresas no Brasil optam pelo Lucro Real, o que representa apenas 0,79% do total de empresas no país.

De acordo com o site 'Gov.br', a alíquota para o cálculo varia de acordo com o lucro da empresa. Para aquelas com lucro de até R\$20.000,00 ao mês, a alíquota é de 15%. Já para lucros que ultrapassem esse valor, a alíquota é de 25%.

DECRETO-LEI Nº 1.598, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1977.

Art 6º - Lucro real é o lucro líquido do exercício ajustado pelas adições, exclusões ou compensações prescritas ou autorizadas pela legislação tributária.

4.2 Implicações Tributárias do Lucro Real

Estabelecido pelo Código Tributário Nacional, o regime do Lucro Real possui algumas obrigações fiscais, como a escrituração contábil detalhada, que é fundamental para uma contabilidade precisa, e a emissão de notas fiscais, visando evitar problemas futuros. Além disso, em caso de prejuízo, é importante estar em dia com o pagamento dos impostos.

Também são estabelecidas algumas obrigações acessórias, como a ECF (Escrituração Contábil Fiscal) e a EFD-Contribuições (Escrituração Fiscal Digital das Contribuições).

O prazo para entrega das obrigações acessórias varia. A ECF pode ser entregue até o último dia útil de Julho do ano seguinte ao ano-calendário, enquanto a EFD-Contribuições deve ser entregue até o décimo dia útil do mês seguinte ao mês de referência.

A ECF é uma obrigação anual que deve ser entregue até o último dia útil de julho de cada ano. Ela consiste em uma declaração que informa os dados contábeis e fiscais da empresa, incluindo os registros de todas as operações realizadas no período fiscal. Salvaterra (2023).

4.3 Vantagens e desvantagens do Lucro Real para as empresas

O Lucro Real apresenta vantagens e desvantagens, e a escolha por esse regime depende do planejamento financeiro e contábil da empresa. É considerado a melhor opção para empresas com lucro igual ou menor a 32% do faturamento, sendo vantajoso tanto para pequenas quanto para grandes empresas.

Como citado no artigo "Quais as vantagens e desvantagens do Lucro Real?", essa forma de tributação é considerada mais justa, pois incide sobre o resultado efetivo (receitas menos despesas) e não sobre um resultado teórico, como ocorre no Lucro Presumido.

Embora a dedução de impostos seja uma das vantagens conhecidas do Lucro Real, muitas empresas optam por regimes mais simples, como o Simples Nacional ou o Lucro Presumido, devido à burocracia fiscal que a apuração desse regime exige. O Lucro Real requer um maior acompanhamento fiscal e contábil, a incidência do PIS e COFINS e alíquotas mais altas. “Empresas no Lucro Real podem se beneficiar de um planejamento tributário mais elaborado, aproveitando de maneira legal os benefícios fiscais disponíveis” Augusto (2024).

5. ANÁLISE DA IMPORTÂNCIA DO LUCRO REAL NA ECONOMIA TRIBUTÁRIA DAS EMPRESAS

5.1 Estudo de casos de empresas que adotam o Lucro Real

Com base em altos valores de pagamento de impostos, muitas empresas estão se readaptando para uma nova mentalidade: o Lucro Real.

O Lucro Real é um regime tributário que exige que as empresas calculem seus impostos com base nos lucros reais obtidos em suas atividades. Diferente do Lucro Presumido, onde os impostos são calculados sobre uma estimativa de lucros, o Lucro Real leva em consideração os resultados financeiros efetivamente alcançados.

As empresas que optam pelo Lucro Real têm a vantagem de poder escolher a periodicidade de apuração dos valores tributários, podendo ser mensal, trimestral ou anual. Essa flexibilidade permite que cada organização organize seu planejamento tributário de acordo com suas necessidades e realidade financeira.

Uma das principais vantagens do Lucro Real é a possibilidade de abater os tributos de PIS e COFINS. Isso significa que as empresas podem deduzir esses impostos do valor total devido, reduzindo significativamente sua carga tributária.

Essa estratégia é especialmente benéfica para empresas com um faturamento alto, mas com margens de lucro pequenas. Ao adotar o Lucro Real, essas empresas podem zerar seus impostos, aliviando assim sua carga financeira.

Além disso, o Lucro Real oferece a possibilidade de dedutibilidade de despesas. Isso significa que a empresa pode deduzir várias despesas, como salários, aluguéis e depreciação de ativos, do cálculo do imposto de renda. Essa prática reduz a base de cálculo do imposto, resultando em uma menor carga tributária.

Portanto, o Lucro Real proporciona às empresas uma maior flexibilidade e possibilidade de redução de impostos, permitindo que elas se adequem melhor às suas realidades financeiras e tenham uma gestão tributária mais eficiente.

Houve um aumento das alíquotas para o PIS e para a COFINS, conforme supramencionado. Fabretti (2009) comenta sobre isso afirmando que “os benefícios esperados da não-cumulatividade desses tributos foram anulados pelo acréscimo na alíquota”. A sistemática da não-cumulatividade permite a utilização de créditos autorizados em lei com relação à base de cálculo dos débitos; entre esses créditos estão os bens e serviços usados com insumos, aqueles adquiridos para revenda e energia elétrica pagas às pessoas jurídicas (Lei n. 10.833/03).

5.2 Comparações com outros Regimes tributários

Ao analisar os três regimes tributários disponíveis no Brasil - Simples Nacional, Lucro Presumido e Lucro Real - é importante considerar as diferenças e

vantagens de cada um em relação ao Lucro Real.

O Simples Nacional, por exemplo, é um regime simplificado em que o imposto é calculado com base no faturamento bruto da empresa. As alíquotas aumentam progressivamente conforme o aumento do faturamento mensal. Essa opção pode ser mais adequada para empresas com margens de lucro menores, pois o imposto é diretamente proporcional ao faturamento, sem considerar o lucro real obtido.

Já o Lucro Presumido é um regime em que o cálculo dos impostos é baseado em uma presunção de lucro sobre a receita bruta da empresa. A Receita Federal estabelece um percentual de lucro a ser presumido e aplica as alíquotas sobre essa presunção. No entanto, esse regime pode não ser vantajoso para empresas com margens de lucro menores ou com despesas elevadas, uma vez que o imposto é calculado sobre uma estimativa de lucro, não levando em consideração o lucro real obtido.

Por sua vez, o Lucro Real é um regime tributário mais adequado para empresas de grande porte e com uma estrutura organizacional mais complexa.

Nesse regime, todas as entradas e saídas de recursos devem ser comprovadas por meio de notas fiscais para o abatimento dos impostos. A alíquota é fixa e calculada com base no lucro efetivamente gerado. Portanto, quanto menor for o percentual de lucro, menor será o valor dos impostos a serem pagos pela empresa.

Em termos de controle financeiro e redução de impostos, o Lucro Real oferece maior precisão, pois considera o lucro real obtido pela empresa. Isso permite que a empresa tenha um controle mais detalhado das transações financeiras e possa planejar estrategicamente suas operações para reduzir a carga tributária.

No entanto, é fundamental analisar as particularidades de cada empresa, seu porte, atividade e estrutura antes de optar por um regime tributário específico. Recomenda-se consultar um contador especializado para avaliar a melhor opção, levando em consideração as características e objetivos da empresa.

COMPARATIVO TRIBUTÁRIO			
Descrição	Simplex	Presumido	Real
Receita	420.000,00	420.000,00	420.000,00
Pessoal Adm	39.990,00	39.990,00	39.990,00
Coordenador	26.660,00	26.660,00	26.660,00
Pessoal Docente	66.650,00	66.650,00	66.650,00
Total Folha	133.300,00	133.300,00	133.300,00
Outras Despesas	130.000,00	130.000,00	130.000,00
Resultado Bruto	156.700,00	156.700,00	156.700,00
Simplex	43.092,00	0,00	0,00
Iss	0,00	8.400,00	8.400,00
Fgts	10.664,00	10.664,00	10.664,00
Inss	0,00	33.991,50	33.991,50
Pis	0,00	2.730,00	2.730,00
Cofins	0,00	12.600,00	12.600,00
Irpj	0,00	20.160,00	10.257,83
Csll	0,00	12.096,00	6.154,70
Total Tributos	53.756,00	100.641,50	84.798,03
Resultado Líquido	102.944,00	56.058,50	71.901,97
SN em relação ao Presumido - Menos		46.885,50	
SN em relação ao Real - Menos		31.042,03	

Fonte: BIGARDI (2016).

5.3 Impacto do Lucro Real na arrecadação do Governo

O lucro real é um regime tributário que tem grande importância na economia, pois ele permite que as empresas paguem impostos com base no lucro obtido, e não apenas sobre o valor bruto das vendas. Isso significa que as empresas podem ter uma economia significativa em relação aos impostos pagos.

Vamos considerar um exemplo para ilustrar essa diferença. Se uma empresa está enquadrada no regime de tributação do Simples Nacional e paga uma alíquota de 17%, ela vai pagar impostos sobre o valor bruto das vendas. Se a empresa vende mensalmente um valor de R\$ 160.000,00, ela vai pagar um imposto de R\$ 27.200,00.

No entanto, se considerarmos que dessa venda bruta de R\$ 160.000,00, a empresa obteve um lucro de 20%, ou seja, R\$ 32.000,00, ela poderia pagar impostos apenas sobre esse valor. Nesse caso, o imposto seria de R\$ 7.360,00, o que resultaria em uma economia mensal de R\$ 19.840,00. Essa economia anual seria ainda maior, totalizando mais de R\$ 238.080,00.

Além disso, uma das vantagens do lucro real é que as empresas são

incentivadas a pedir nota fiscal de todos os serviços que recebem, pois essas notas podem ser consideradas como despesas na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE). Dessa forma, se a empresa não obtiver lucro na DRE, ela não precisará pagar impostos sobre esse valor.

Para adotar o lucro real na prática, a empresa precisaria passar por um processo de mudança e organização. Isso inclui a necessidade de comprar todos os produtos e serviços com nota fiscal, adaptando-se a essa nova prática. Além disso, é importante registrar os veículos em nome da empresa, para que o IPVA seja considerado como um ativo imobilizado na DRE. É também fundamental solicitar nota fiscal de combustíveis e de outros serviços prestados à empresa.

Como empresário no regime tributário de lucro real, você sabe que pagar impostos é uma realidade inevitável. No entanto, existem maneiras de minimizar a quantidade de impostos que sua empresa precisa pagar. Uma dessas maneiras é aproveitando as deduções fiscais disponíveis. Benelli (2023).

CONCLUSÃO

Conclui-se que o regime do Lucro Real é uma ferramenta poderosa para a gestão tributária, especialmente para empresas com alta complexidade operacional e grandes volumes de deduções fiscais possíveis. Apesar das suas vantagens, a adoção deste regime exige um bom planejamento contábil e fiscal, além de um controle rigoroso sobre as operações da empresa. Para o governo, a utilização correta deste regime pode significar uma arrecadação mais justa e alinhada à realidade econômica das empresas. No entanto, a complexidade administrativa pode ser uma barreira significativa para muitas empresas.

REFERÊNCIAS

Augusto, C. **Lucro real – o que é, significado e definição**. 2024. Disponível em: <https://guru.com.vc/glossario/lucro-real/>. Acesso em: 17 maio 2024.

BENELLI, G. **Benefícios fiscais para empresas do lucro real**. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/beneficios-fiscais-para-empresas-do-lucro-real/1759614993>. Acesso em: 22 maio 2024.

BIGARDI, W. E. Simples Nacional – Aspectos gerais da tributação Disponível em: DECRETO-LEI Nº 1.598, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1977. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del1598compilado.htm. Acesso em: 17 maio 2024.

<https://www.meirafernandes.com.br/artigo/61/simples-nacional-aspectos-gerais-da-tributacao>. Acesso em: 19 maio 2024.

Lei n. 10.833/03. **Legislação Tributária Federal**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.833.htm. Acesso em: 20 maio 2024.

SALVATERRA, F. 6 obrigações acessórias que as empresas do Lucro Real precisam cumprir. 2023. Disponível em: <https://contadoresexpertlucroreal.com.br/6-obrigacoes-acessorias-que-as-empresas-do-lucro-real-precisam-cumprir>. Acesso em: 18 maio 2024.